



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	Projeto De Lei	Nº _____ / _____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
Em _____ / _____	Projeto De Resolução	Nº _____ / _____	REJEITADO
Hrs _____	Requerimento		Presidente da Câmara
Sob N° _____	X Indicação	Nº _____ / _____	
Ass.: _____	Moção		
	Emenda		

Autor: **Ver. Franco Valério Cebalho da Cunha**

Partido: **Prós**

'O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, para que seja encaminhado expediente à Excentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias e à Ilustríssima Secretária Municipal de Turismo e Cultura Alessandra Castilho, com a seguinte proposição Plenária':

Excelentíssimo Presidente

Solicitando, seja encaminhado expediente à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias**, e à **Ilustríssima Secretária Municipal de Cultura Alessandra Castilho** para análise e viabilidade, após estudos técnicos, visando a constituição do Plano Municipal de Cultura e um Projeto de Gestão Municipal da Cultura, para o Município de Cáceres, com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura, constituindo também o Fundo Municipal de Cultura, bem como a viabilização de projeto de Gestão Participativa/Integrativa e Políticas Culturais.

Segue justificativa abaixo sobre a necessidade da indicação acima referida.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Muita gente tem dúvidas sobre a importância do **planejamento estratégico**, especialmente sobre quais passos e etapas seguir durante o ano, razão pela qual, entendemos que a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prefeitura Municipal de Cáceres, em especial a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deve incluir um planejamento prévio em seu processo de trabalho.

Por isso, é interessante criar uma cultura do planejamento no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para que possamos ter um direcionamento durante todo o ano, conectado com os objetivos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 180:

“Art. 180. O Município apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, prioritariamente, às diretamente ligadas à sua história, à sua comunidade e aos seus bens.”

Salvo melhor juízo, este planejamento inexiste, ou ao menos, não é de conhecimento deste Vereador.

Assim, é muito importante a constituição de um Plano Municipal de Cultura e um Projeto de Gestão Municipal da Cultura, para o Município de Cáceres, com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura, constituindo também o Fundo Municipal de Cultura, bem como a viabilização de projeto de Gestão Participativa/Integrativa e Políticas Culturais.

Posto isso, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

Vereador